

Voto Antecipado

Modelo de Requerimento

Exm^o. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de _____

ASSUNTO:
Eleição para o Presidente da República –
23 de Janeiro de 2011. Voto antecipado. Requerimento.

eleitor n.º _____ da Freguesia de _____
desse Município, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º – C do
DL n.º 319-A/76, de 3 de Maio, com a redacção que lhe
foi dada pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro,
vem requerer a V. Exa. o envio da documentação
necessária ao exercício do seu direito de voto antecipado
para a seguinte morada:*

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes
documentos:

fotocópia do Cartão de Cidadão ou
Bilhete de Identidade;

fotocópia do cartão de eleitor, se o tiver,
ou certidão de eleitor

documento comprovativo do impedimento.**

Com os melhores cumprimentos,

(assinatura)

* morada (indicando freguesia e concelho)
do estabelecimento hospitalar ou prisional.

** emitido pelo director do estabelecimento prisional.

DIRECÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
www.portaldoeleitor.pt
Av. D. Carlos I, 134 129-104 Lisboa
Tel: 213 947 100 Fax: 213 909 264
Correio electrónico: adm.eleitoral@dgai.mai.gov.pt
Linha de Informação Eleitoral 808 206 206 (custo de chamada local)

PR¹¹
ELEIÇÕES 23 JANEIRO
PRESIDENCIAIS 2011



Voto antecipado

Presos não privados de direitos políticos

Se está **preso e não privado de direitos políticos**
e por esse motivo está impedido de se deslocar à assembleia
de voto no dia da eleição

Até 3 de Janeiro

> requerimento

Deve requerer pela via postal ou por meios electrónicos, até 3 de Janeiro de 2011, ao Presidente da Câmara Municipal, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária para votar.

Junto com o requerimento^[1] deve remeter:

1. fotocópia do **Cartão de Cidadão** ou **Bilhete de Identidade**
2. fotocópia do **cartão de eleitor**, se o tiver, ou **certidão de eleitor**
3. **documento comprovativo do impedimento** emitido pelo director do estabelecimento prisional

NOTA: este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar até 3 de janeiro.

Até 6 de Janeiro

> documentação

O eleitor recebe a seguinte documentação, até 6 de Janeiro:

- **um boletim voto**
- **dois envelopes: (um azul e um branco)**

É-lhe também devolvida a documentação enviada à Câmara Municipal.

Entre 10 e 13 de Janeiro

> votação

Na posse do boletim de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento o eleitor deve aguardar a presença do presidente da Câmara Municipal no estabelecimento prisional, que ocorrerá entre 10 e 13 de Janeiro de 2011 para exercer o seu direito de voto.

^[1] Modelo de Requerimento no verso

Acto de votação

No acto de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor obedece aos seguintes passos:

1

preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



2

introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



3

introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha;



4

O envelope azul é depois lacrado e assinado pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vereador do município, devidamente credenciado.

5

O Presidente da Câmara ou quem o substituir entrega ao eleitor um recibo comprovativo do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respectiva Junta de Freguesia, **até ao dia 19 de Janeiro.**